

74

Artigo IV = Fica autorizado a reserva dos lotes das quadras 02, 05, 06, 10, 21, 26, 31, 32, para doação aos indigentes reconhecidamente pobres, nos termos da seção II, art. 99 - item II, alínea "a" da lei complementar nº 03 de 28/12/72.

Artigo V = A quadra nº 23 (vinte e três) é reservada exclusiva para construções de prédios para repartição pública ou uso municipal, não podendo as mesmas ser alienada, cedida, ou locada para outros fins;

Artigo VI = Ficando autorizado o executivo municipal a doar áreas para indústria, entidades educacionais, religiosos e filantrópicas, art. 99. 1º da lei complementar nº 03 de 28. 12. 72.

Artigo VII = As conveniências, publica para alienação das áreas remanescentes do loteamento, obedecendo a legislação vigente para alienação de bens imóveis.

Artigo VIII = Revogadas as disposições em contrário entra em vigor a presente lei na data de sua publicação

Burdís (mg) 29 de junho de 1976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 91/76

Dispõe sobre a autorização para criar o cargo de fiscal geral da vila São Pedro, neste município e da outras providências.

Acamara municipal de Buritiz por seus represen-
tantes decreta e em pregado sanciona a seguinte
lei.

Artigo 1º - Fica criado por necessidades do serviço
publico municipal o cargo de fiscal geral da vila
São Pedro, responsável pelo cadastro urbano do
foteamento da referida vila.

Artigo 2º - O vencimento correspondente ao artigo
I, será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)
mensais, ou seja R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatro-
centos cruzeiros) anual.

Único - para cobrir despesas decorrentes desta
lei, poderá o executivo municipal usar de dotações
exstante no orçamento do exercício ou abrir crédito
especial se necessario.

Artigo III Revogada as disposições em contrario,
entrará em vigor a presente lei, na data de sua
publicação.

Buritiz 02 de junho de 1.976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS SILVA
SECRETARIO

lei nº 92/76.

Autoriza a abertura de crédito especial para
a construção de um prédio para funcionamento
da campanha da erradicação da malária (PEM).

A camara municipal de Buritiz, Secretora e
em pregado municipal sanciona a seguinte lei.